



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

INDICAÇÃO Nº 135 / 21

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº: _____

Aprovado na 5ª SO,

realizada em 04/05/2021

4 adendo

Presidente

Antonio Carlos Ticianelli

Presidente

Assunto: Implantação de plataforma digital de remédios disponíveis nas Farmácias Municipais.

Ref: GVMAQ – 011/2021

Bertioga, 04 de abril de 2021.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Macario Antunes Quirino, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Em atendimento a Lei Municipal 1.287 de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação via internet dos estoques de medicamentos distribuídos gratuitamente pelas unidades específicas e sabendo da importância do uso correto dos remédios contínuos e do grande número de munícipes que dependem da rede municipal, por não disporem de recursos financeiros. Solicito a implantação de uma plataforma digital que consista em gerenciar a distribuição de medicamentos do município e que também possibilite aos moradores consultar em tempo real em qual unidade de saúde municipal o medicamento está disponível.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Certamente, o bom funcionamento dessa ferramenta trará diversos benefícios aos bertioguenses, tais como: segurança, agilidade e comodidade, pois evitará peregrinação na busca por medicamentos trazendo economia de tempo e dinheiro, afinal, o munícipe não terá gastos desnecessários, com transporte ou até mesmo com alimentação.

A implantação dessa plataforma auxiliará também a administração pública, pois reduzirá o fluxo de pessoas nos postos de saúde e farmácias municipais o que é essencial, haja visto as grandes filas que se formam nas farmácias municipais. Importante frizar que tal ferramenta facilitará na gestão dos estoques de farmacos, uma vez que os gestores poderão identificar prontamente quais medicamentos precisam ser adquiridos pela rede municipal.

Consulto o Douto Plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao executivo municipal, Secretaria de Gestão e Governo e Secretaria de Saúde, dando conta ao mesmo do teor desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário


Macario Antunes Quirino
Vereador